



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 094/1990

DECRETO Nº 1.141, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 18, Quadra 138, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 18, da quadra 138, com área de 493,05m², situado na Rua 63, esquina com a Via de Pedestre VP-05, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de janeiro de 2024, firmado pelo RT. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403240814, em 07.02.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024008240, de 04.06.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal